



***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.***
Ano 2014.

PARECER nº 386/2014.
Projeto de Lei nº EM-045/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-045/2014, de autoria do Executivo, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal 2.418, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-045/2014.

Divinópolis, 27 de agosto de 2014.

Marquinho Clementino
Vereador - Relator

Edimar Máximo
Vereador - Secretário

Adilson Quadros
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289